

Av
CDN
Ames
16/7/2015

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos
Praça Dom João da Câmara, n.º 19
1200-147 Lisboa

S/ Ref.º:

S/ Data:

S/SP/543/2015

08-07-2015

Assunto:

Obtenção de Licenciaturas e Mestrados em Engenharia e Arquitetura

Exmos Senhores,

Na sequência do VI ofício 1450 de 09 de junho de 2015, vimos informar que, considerando a pretensão da OET em que as instituições de ensino superior avaliem a possibilidade de serem creditados, nos novos cursos de licenciatura pós-bolonha (pertencentes à mesma área científica do grau de bacharel detido pelo candidato) todo o plano curricular do seu curso e toda a experiência profissional comprovada, visando a obtenção dos 180 ECTS ou próximo desse valor, sendo nesse caso a avaliação do currículo condição bastante para a obtenção do grau de licenciado em engenharia na escola onde foi obtido o grau de bacharel, existem nas IE's condicionantes legais e regulamentares quanto à questão prévia do ingresso no ensino superior, designadamente através do Concurso Especial "Titulares de outros cursos superiores", bem como os limites legais impostos à creditação da experiência profissional, que não poderá ultrapassar 15% da totalidade dos ECTS do ciclo de estudos em causa.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente,



OET

Ordem dos Engenheiros Técnicos

Reg. N.º 615 Livro 15 Folhas 24

15-07-2015